



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 33309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

Ofício - CGJ nº 294 / 2023

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

Assunto: Divulga novo manual para distribuição de carta precatória eletrônica.

Senhores(as) Corregedores(as)-Gerais,

Cumprimentando-os (as), sirvo-me do presente divulgar a Vossas Excelências o novo manual para distribuição de carta precatória eletrônica (ID3312385) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

A atualização do manual, deu-se pela necessidade de adequar a distribuição de cartas precatórias após as alterações dispostas na [Resolução n.º 249/2022-TJRO](#), que alterou a competência para o cumprimento das cartas precatórias cíveis e criminais para a Vara de Auditoria Militar de Porto Velho, exceto aquelas relativas à Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, Juizados Especiais Cíveis e de Varas de Família e Sucessões.

É necessário o preenchimento do nível da unidade judiciária, adotando a jurisdição “**estadual**” nos feitos distribuídos para a Vara de Auditoria Militar de Porto Velho, considerando as modificações promovidas pela [Resolução n.º 253/2022-TJRO](#).

O manual poderá ser encontrado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na página da Corregedoria Geral da Justiça, no menu “Carta Precatória Eletrônica” e “Publicações”, disponível nos seguintes links:

Carta Precatória Eletrônica: [Link Carta Precatória Eletrônica](#)

Publicações: [Link Manual para Distribuição de Carta Precatória 2023](#)

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser direcionados ao Departamento Judicial desta Corregedoria (DEJUD) pelo telefone (69) 3309-6023.

Solicito, assim, os bons préstimos de Vossas Excelências no sentido de dar divulgação, no âmbito de seus respectivos Tribunais.

Renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO KALIX FERRO, Corregedor (a) Geral da Justiça em Exercício**, em 28/04/2023, às 17:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3312347** e o código CRC **C4D6B872**.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
RONDÔNIA

MANUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-presidente

Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

Corregedor-geral

Desembargador José Antonio Robles

**Conselho da Magistratura e de
Gestão de Desenvolvimento institucional**

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Sansão Batista Saldanha

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

**MANUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE
CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA**

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Elaboração:

Corregedoria Geral da Justiça
Departamento Judicial
Divisão de Gestão e Apoio ao 1º Grau

Colaboradores:

José Antonio Robles
Johnny Gustavo Clemes
Renan Correia Lima
Vitória Martins Lima Alexandre
Mariana da Silva
Sâmara Rohers Penhas
Leandro Antunes do Nascimento
Caio Vinicius Telles Valente
Marlene Jacinta Dinon

SUMÁRIO

1. Cadastro no PJe	5
1.1. Advogados.....	6

1.2. Órgãos deprecantes.....	6
2. Cadastro e envio de Carta Precatória.....	6
2.1. Acesso ao PJe	6
2.2. Autenticação.....	6
2.3. Início da distribuição	7
2.4. Definição do foro competente no Pje	8
2.5. Cadastro dos dados iniciais.....	9
2.6. Cadastro dos assuntos.....	10
2.7. Cadastro das partes	11
2.8. Cadastro das características do processo.....	12
2.9. Cadastro de anexos.....	13

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

5

Manual para Distribuição de Carta Precatória Eletrônica

Os **processos declinados e as cartas precatórias** cíveis ou criminais remetidas por Órgãos externos e Advogados às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Rondônia deverão ser encaminhadas exclusivamente através do sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) do TJ/RO, conforme art. 1º do Ato Conjunto nº 002/2018-PP-GCJ. Assim, não se faz necessário que o Juízo Deprecante utilize o

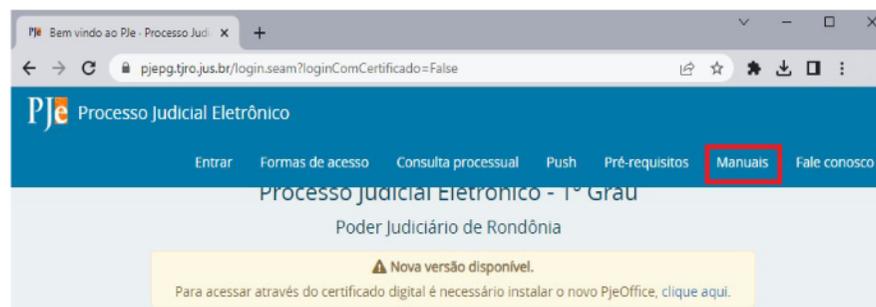
art. 1º DO ATO CONJUNTO N.º 002/2018-PR-CES. Assim, não se faz necessário que o Juízo Deprecante utilize o sistema PJe em seu respectivo estado para que se proceda o encaminhamento.

Art. 1º DEFINIR que, a partir da publicação deste Ato Conjunto, o recebimento de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, inclusive no exercício de competência delegada, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe PJRO (1º e 2º graus) ou por outro que venha a lhe substituir.

Advogados e os Órgãos deprecantes observarão o seguinte procedimento para envio de carta precatória, a ser efetivado utilizando o sistema PJe:

1. Cadastro no PJe

As orientações para o cadastramento no sistema PJe de advogados e órgãos não habilitados e acesso ao sistema, com ou sem certificado digital, estão disponíveis na aba “Manuais” no site <https://pjepeg.tjro.jus.br/>, conforme o perfil de cada usuário:



Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

6

1.1. **Advogados:** para cadastro no PJe, o advogado deverá realizar o credenciamento nos moldes do art. 8º da Resolução n.º 013/2014-PR:

“[...] para os usuários externos, pelo próprio usuário, no portal do TJRO, com o uso da sua assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. na forma de lei específica.”

Guia rápido para utilização do PJe por advogados:
http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado

1.2. **Órgãos deprecantes:** Os tribunais, varas e unidades do Judiciário e do Ministério Público serão cadastrados no PJe como entes, e cada um terá um órgão de representação que pode congrega uma ou mais pessoas como representantes. Essas pessoas terão a possibilidade de autuar procedimentos, receber intimações, apresentar petições etc. Guia rápido para utilização do Pje por tribunais, varas e outros órgãos:

http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes

2. Envio de Carta Precatória

Para efetuar o envio de cartas precatórias ao TJRO via PJe o interessado deverá observar os seguintes passos:

2.1. Acesso ao PJe

O sistema do Processo Judicial Eletrônico pode ser acessado através de um dos endereços:

- a) <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje> para acessar o portal do PJe;
- b) <http://pje.tjro.jus.br/pg/> para envio de cartas precatórias ao Juízo do Primeiro Grau;
- c) <http://pie.tiro.ius.br/sa/> para envio de cartas precatórias ao Juízo do Segundo Grau.

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

7

2.3. Início da distribuição

Selecionar a opção “Processo” e em seguida “Novo Processo”:



2.4. Definição do foro competente no Pje:

Antes de efetuar o peticionamento, o advogado ou servidor de outro tribunal deverá verificar qual Comarca do interior ou Vara da Capital tem competência territorial para cum-

prir a carta precatória no endereço em que será realizada a diligência e/ou ato deprecado.

Também deverá ser identificada a natureza/competência da carta precatória e a jurisdição da vara correspondente, a fim de garantir o encaminhamento ao foro competente.

ATENÇÃO - Para cartas precatórias de competência da Vara de Auditoria Militar, escolher a Jurisdição Estadual. Para as demais, na capital, escolher Porto Velho.

Para o correto peticionamento da carta precatória, deve-se escolher no PJe a Comarca e a jurisdição, conforme quadro a seguir:

Comarca	Jurisdição	Competência/natureza da carta	Classe judicial
Interior	Distribuidor local/ Sede da comarca	Conforme a organização judiciária local	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261); CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355); CARTA PRECATÓRIA INFRAÇÃO (1478); CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1455)
Porto Velho	Vara de Auditoria Militar / Jurisdição	Cartas precatórias criminais e cíveis, exceto aquelas relativas à Vara Infância e da Execução de Medi-	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261); CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

9

Em caso de dúvida, o usuário poderá consultar diretamente a associação de matéria x jurisdição x competência x classe x assunto do PJe, na aba "Painel Público", disponível na página inicial do PJe/RO na internet, no seguinte link: <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe

 Sistema Pje 1º Grau	 Sistema Pje 2º Grau/Turma Recursal	 Consulta Pje 1º Grau	 Consulta Pje 2º Grau
 Treinamento Base e Testes	 Autenticidade Pje 1º Grau	 Autenticidade Pje 2º Grau	 Consulta Indisponibilidade Acesse aqui
 Ordem Cronológica CPC Acesse aqui	 Painel Público Acesse aqui consulta da associação de matéria x jurisdição x competência x classe x assunto do Pje		

2.5. Cadastro dos dados iniciais:

Nome do "Dados iniciais":

Matéria*

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

10

Para a classe judicial, escolher a correspondência adequada, conforme a natureza da carta:

Classe Judicial

Carta Precatória Cível - 261

Carta de Ordem Cível - 258

Carta Precatória Criminal - 355

Carta de Ordem Criminal - 325

No polo ativo preencha os dados do Juízo deprecante. Preencha os dados das partes. Selecione o endereço. Complete os demais dados e clique em “incluir”. Depois, clique em “vincular parte ao processo”.

ATENÇÃO: O cadastro do CNPJ do órgão deprecante é obrigatório.

Exemplos:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Polo Ativo

+ Parte

Participante

Outros Participantes

+ Participante

Participante

Associar parte ao processo

1 Passo → Tipo de Vinculação

Tipo da Parte

DEPRECANTE

1º Passo • Pré-cadastro

Tipo de pessoa

Física Jurídica Ente ou autoridade

Órgão Público?

Sim Não

CNPJ*

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

12

2.8. Cadastro das Características do Processo

Na aba “Características”, é possível informar as demais características do processo, quais sejam, justiça gratuita; pedido de liminar ou de antecipação de tutela; valor da causa; custas; características da execução fiscal; sigilo do processo; prioridade do processo.

Os dados desta aba devem ser preenchidos de acordo com as características da Carta Precatória:

1. Informe se o processo é **100% digital**;
2. Informe se o processo possui **justiça gratuita**;
3. Informe se o processo tem **pedido de tutela cautelar ou antecipada**;
4. Informe qual o **valor da causa**;

Adicionar características da Execução Fiscal

Documento de Pagamento:
 DAM DARE DARF

O pagamento ?
 Total Parcial

Valor Fiscal (R\$)*
R\$

GRAVAR VALORES

Valores da Execução fiscal

Documento Fiscal	Tipo de pagamento	Dt. Inclusão	Valor
0 resultados encontrados, gerando um total de R\$ 0,0			

6. Ao selecionar sigilo do processo, o sistema apresenta autopreenchimento em “**não**” para **sigilo do processo**. Caso a carta precatória seja sigilosa, selecione a opção “**sim**” e

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

13

7. Caso se trate de Carta Precatória com prioridade **selecione a prioridade do processo** clicando em “Prioridade de Processo” > “Selecione”. Para confirmar a prioridade, clique em “incluir”.

The image shows a web form with two sections: 'Prioridade de processo' and 'Prioridade em processo'. The 'Prioridade de processo' section contains a dropdown menu with the text 'Selecione' and a downward arrow. The dropdown menu is open, displaying a list of priority categories. The category 'Idoso(a)' is highlighted in blue. Other categories in the list include: 'Selecione', 'Deficiente Físico', 'Doença Terminal', 'Improbidade Administrativa', 'Licitação (Art. 1048, IV, do CPC)', 'Menor com Deficiência ou com Doença Crônica', 'Menor de Idade', 'Pessoa Cuidadora de deficiente', 'Pessoa Cuidadora de menor', 'Pessoa em situação de rua', 'Presa Grávida', 'Presa Lactante', 'Réu Preso', 'Réu Suspeito - Violência/ameaça contra autoridade', and 'Violência doméstica contra a mulher'. The 'Prioridade em processo' section is partially visible and contains the text 'Prioridade do Processo'.

Observação: As custas processuais referentes às cartas precatórias deverão ser, nos

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

14

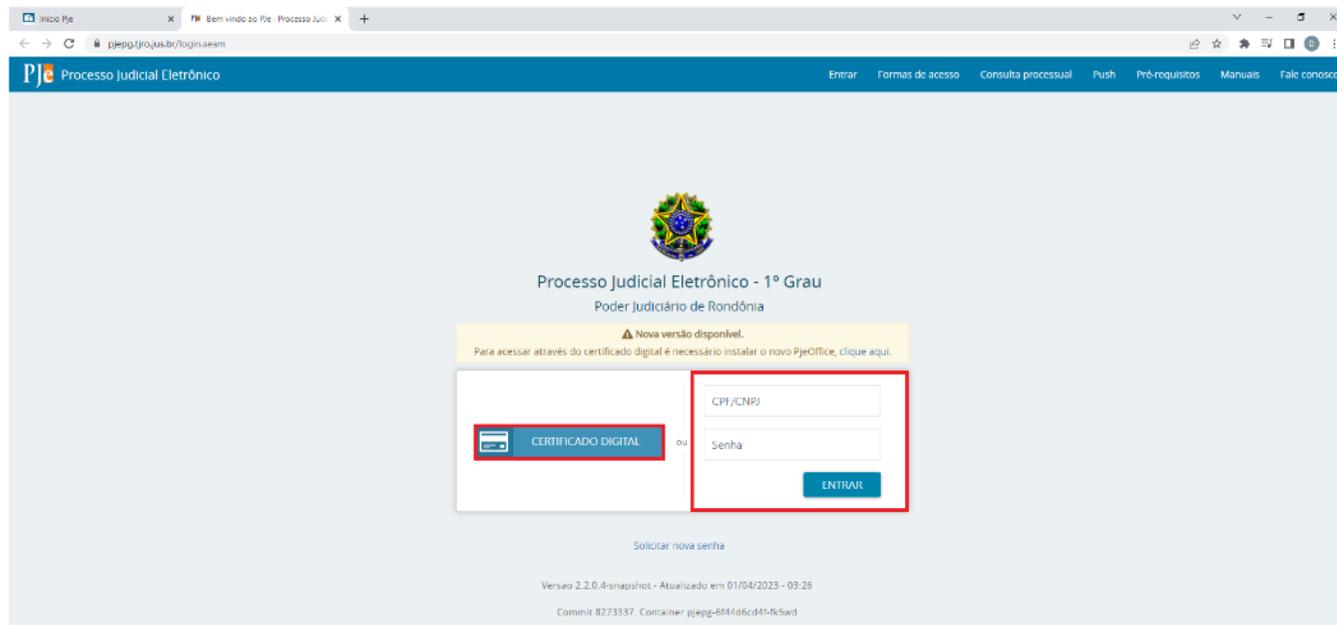
2.9. Incluir petições e documentos

Na aba “Incluir petições e documentos” é possível incluir a petição desejada. Especificar “Carta Precatória” como “tipo de documento”. Exemplo:

Tipo de documento*	Descrição	Número (opcional)
--------------------	-----------	-------------------

3.1. Consulta interna

A consulta interna, mais completa, pode ser realizada através do PJe no link <https://pjepeg.tjro.jus.br/login.seam>. O Juízo deprecante ou advogado deve acessar o sistema com os respectivos logins e senhas.



Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

16

Ao acessar a aba "ACERVO", inserir o número do processo no campo em destaque, basta clicar na lupa para realizar a pesquisa.





O painel também apresentará as cartas precatórias distribuídas no PJe, classificadas por Comarca.

3.2. Consulta externa

A consulta externa, mais simples, pode ser realizada no site oficial do TJRO (<https://tjro.jus.br/>)

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

17

A Consulta deve ser realizada no '1º Grau', independentemente da distribuição, conforme imagem abaixo:



A consulta poderá ser realizada pelo número único gerado quando da distribuição da Carta Precatória, nome da parte, nome do advogado, classe judicial, CPF/CNPJ e OAB, conforme tela abaixo:

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

18

4. Dúvidas sobre o uso do PJE

Para sanar dúvidas técnicas acerca do sistema PJe, o PJRO publicou um portal com todos os manuais, dúvidas frequentes, além de um serviço de suporte através do e-mail: suporte@tjro.jus.br.

Para acessar o portal clique aqui: <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>.

5. Guia de Custas para Carta Precatória

As cartas precatórias, de regra, necessitam de pagamento das custas processuais e despesas como as diligências dos oficiais de justiça. Sendo esse o caso, a parte deverá realizar o recolhimento de custas judiciais atinentes à expedição de carta precatória, conforme o art. 30 da Lei de Custas n.º 3.896/2016:

“Art. 30. Nas cartas de ordem, precatórias, rogatórias e assemelhadas a serem cumpridas no Estado de Rondônia, além de outras despesas ressalvadas no § 1º do artigo 2º, o valor das custas... [...]”

A guia para recolhimento de custas judiciais, referente a Carta Precatória, que será cumprida no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, deverá ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do menu “Serviços Judiciais”, após “Boleto Bancário” - > “Custas Judiciais”, na sequência emissão de guia de recolhimento AVULSA ao Processo, link <https://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/guiaRecolhimento/guiaRecolhimentoEmitirAvulsa.jsf>.

Deverá preencher os dados com a unidade correspondente e o valor da ação.

Exemplo:

Manual
para Distribuição
de Carta Precatória
Eletrônica

19

No preenchimento da guia, deve-se atentar para os campos sobre o processo e serventia, ao escolher as custas processuais, selecionar: Escolher a custa processual “1015 - Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Cíveis)” ou “2005 - Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Criminais)”. Exemplo:

Emissão de guia de recolhimento avulsa

1 Inserir informações sobre o processo e serventia

Unidade: PORTO VELHO - Cartório Distribuidor Criminal Valor da ação: R\$ 1.000,00

2 Escolher a custa processual

Tipo de custa *

1015	R\$ 404,96	Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Cíveis)
2003	R\$ 674,94	Distribuição da ação penal privada
2005	R\$ 404,96	Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Criminais)

Valor:

No portal, por meio do caminho mencionado acima, há disponibilização de manuais, regimento de custas e demais orientações acerca de custas processuais. Link: <https://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/custas/custasInicio.jsf>.



